

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Feira Nova, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 24/01/2020

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de treinamento - Fórum Des. Nunes Machado – Rua Historiador Antônio Correia de Oliveira A. Filho, s/n – Goiana

2 Do docente previsto:

Dr. Teodomiro Noronha Cardozo

3 Do conteúdo programático:

Teoria da adequação social e a interpretação dos tipos penais;
Crimes de acumulação e a teoria da precaução do dano ao meio ambiente;
A teoria da imputação objetiva;
Cumplicidade neutra: imputação objetiva na participação;
Teoria do domínio do fato e a Ação Penal 470/MG;
Culpabilidade.

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 17 de janeiro de 2020, a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso (www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de janeiro 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

5.1 De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

5.2 Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “**Modernas Tendências do Direito Penal**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 17 de dezembro de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 019/2020

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**Teoria e Prática da Perda de uma Chance nos Tribunais.**”

Do curso:

1.1 Nome: Teoria e Prática da Perda de uma Chance nos Tribunais

1.2 Modalidade : Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, São João, Saloá e São Bento do Una.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 24/01/2020

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns

2 Do docente previsto:

Dr. Marcelo Marques Cabral

3 Do conteúdo programático:

Responsabilidade civil. Conceito. Evolução e vicissitudes contemporâneas;
A teoria da perda de uma chance na Responsabilidade civil;
A teoria dos danos injustos e dos novos danos;
Conceito e evolução da perda de uma chance;
Histórico;
Modalidades;
A perda de uma chance na doutrina e jurisprudência brasileiras;
Análises de casos práticos. Processualística;
Trabalho de casos práticos. Terceiros.

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 02 a 17 de janeiro de 2020, a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso (www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de janeiro de 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

5 Das disposições gerais:

5.1 De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

5.2 Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Teoria e Prática da Perda de uma Chance nos Tribunais** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 17 de dezembro de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 022/2020